

**Presidência da República**Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 10.750, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

Altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.

O VICEPRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Universidade do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979, passará a denominar-se Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA *Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.10.2003